



RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 1-261/2018

Em 22 de Agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Encarregado Pelo Protocolo

INDICAÇÃO 04 /2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O Vereador que abaixo subscreve, com fundamento no que determina Regimento Interno desta Casa requer, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, a indicação de Projeto de Lei que visa a isenção tributária as associações e fundações sem fins lucrativos com efetiva atividade no Município de Tarrafas.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa regular a forma de concessão da isenção de tributos municipais para associações e fundações sem fins lucrativos que exerçam atividades sociais no Município de Tarrafas.

Nesta senda, impede destacar que a manutenção de associações e fundações em municípios carentes como este, é dificultada com a quantidade de despesas e as poucas receitas para o custeio de atividades sociais que visam, acima de tudo, beneficiar a população carente.

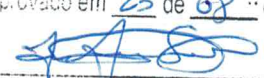
Desta forma, nada mais justo que o Município possa contribuir para que tais entidades possam ser fortalecidas, isentando-os das cobranças de tributos municipais.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, dirijo-lhe esta Indicação por acompanhar e saber do interesse de V. Ex.^a em contribuir para um futuro digno e voltado a colaborar com entidades que visem beneficiar o povo tarrafense.

Sendo só o que se apresenta nesta oportunidade, despeço-me reiterando os meus mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Tarrafas, 22 de agosto de 2018.


ANTONIO WADIR DE LIMA GUERREIRO
Vereador

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Aprovado em 23 de 08 de 18

PRESIDENTE